



**EDITAL N.º 064/2017- PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2018 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF) em Associação ampla com a Universidade Federal do Amapá, Universidade Federal de Goiás e Universidade Federal do Pará.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPGIF será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGIF dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.2.1. Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas.
  - 1.2.2. Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos.
- 1.3. A lista dos docentes do curso aptos a receberem alunos e seus respectivos temas de pesquisa estão dispostas no Anexo I deste Edital;
- 1.4. Informações sobre o PPGIF podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgif.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa;
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGIF;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.7. Serão oferecidas o máximo de 11 (onze) vagas regulares e 2 vagas suplementares para o curso de Doutorado. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 1.8. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram todas as exigências para a efetivação da matrícula.
- 1.9. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGIF, o candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste exame de Seleção.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGIF implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Inovação Farmacêutica;



- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIF em conformidade com a legislação à época.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 01/11/2017 a 30/11/2017;
- 2.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br), devidamente preenchido e entregue na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, localizada na Av. Prof. Jauary Marinho, Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF, Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Campus da Universidade Federal do Amazonas – Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200. Bairro Coroado I, Manaus-AM. CEP 69077-000, telefone (92) 3305-1187, Ramal 2007, e-mail: [ppgif@ufam.edu.br](mailto:ppgif@ufam.edu.br), de segunda a sexta, no horário das 13 às 16 horas.
- 2.3. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus poderão realizar a inscrição e enviar por correio todos os documentos, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até dia 30 de novembro de 2017.
- 2.4. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por correio de acordo com o item anterior:
- 2.4.1. Formulário de inscrição disponível no local de inscrição ou no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br);
- 2.4.2. *Curriculum Vitae*, modelo Lattes atualizado e documentado (com comprovantes), disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- 2.4.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com recolhimento via GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível na Secretaria do Curso ou no Portal SIAF ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)); de acordo com orientações descritas no anexo II deste Edital.
- 2.4.4. Cópia escrita e digital (Gravado em CD) do projeto de pesquisa, o qual deverá conter obrigatoriamente: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências bibliográficas com no máximo 20 páginas em letras *arial*, tamanho 12, espaço duplo, digitados em Word;
- 2.4.5. Carta de aceite de um dos orientadores relacionados no Anexo I, comprometendo-se a orientar o candidato caso o mesmo seja aprovado;
- 2.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 2.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 2.7. Poderá concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;



- 2.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGIF;
- 2.7.2. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br), Requerimento de Isenção de Processo Seletivo;
- 2.7.3. O candidato deverá entregar o Requerimento de Isenção da inscrição, devidamente assinado na secretaria do Programa até o dia 21/11/2017;
- 2.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 2.7.6. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.7.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br);
- 2.7.8. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 2.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.9. O PPGIF não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 2.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 2.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital;
- 2.12. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGIF e no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br) no dia 05/12/2017.

### **3. DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 3.1. O Exame de Seleção para o curso Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
  - 3.1.1. I Etapa – Análise Escrita da Proposta do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
  - 3.1.2. II Etapa – Análise Oral sobre a Proposta do Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;



- 3.1.3. III Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- 3.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA DOUTORADO**

##### **3.2. I Etapa – Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa;**

- 3.3. A proposta escrita de Projeto de Pesquisa será apreciada por consultores *ah doc* sem a presença do candidato;
- 3.3.1. A análise de cada proposta será realizada por pelo menos 3 (três) consultores *ah doc*, conforme modelo disponibilizado na secretaria do Programa para os candidatos, os quais emitirão parecer consubstanciado do projeto e uma nota de 0 a 10. A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por uma média aritmética simples dos diferentes pareceristas de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação anexa (ANEXO III);
- 3.3.2. O candidato no qual o projeto que obtiver nota média inferior a 7,0 (sete vírgula zero) estará automaticamente eliminado do processo seletivo, não prosseguindo nas etapas subsequentes;
- 3.3.3. O resultado da Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia 22/01/2018, na secretaria do PPGIF, no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br) e por notificação pessoal aos candidatos por e-mail;

##### **3.4. II Etapa – Avaliação oral do Projeto de Pesquisa**

- 3.4.1. Será realizada avaliação oral do projeto de pesquisa e avaliará o candidato quanto à exequibilidade e adequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGIF/UFAM, bem como verificará a maturidade intelectual do candidato e sua capacidade e aptidão para a realização do projeto;
- 3.4.2. A avaliação dos projetos aprovados na etapa anterior será realizada nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018;
- 3.4.3. O horário e local da prova será encaminhado ao candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição e divulgado no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br);
- 3.4.4. Cada candidato disporá de no máximo 20 minutos para apresentação da proposta de trabalho com um período igual para arguição de cada membro da banca. Esta fase será gravada;
- 3.4.5. Para cada candidato será divulgada uma nota para a apresentação do projeto, a partir de um consenso da banca de avaliação a qual será composta por três doutores com experiência na condução de projetos de pesquisa. A nota da avaliação oral da proposta de projeto de pesquisa será obtida por uma média aritmética simples dos diferentes membros da banca examinadora de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação anexa (ANEXO IV);
- 3.4.6. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa estará eliminado do Exame de Seleção;
- 3.4.7. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local da prova oral no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta



minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido do arquivo em mídia para a apresentação e de um documento de identificação;

- 3.4.8. Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário determinado neste edital para o início das provas;
- 3.4.9. Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente agendado e munido de um documento de identidade original com foto;
- 3.4.10. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento à prova importará na sua eliminação do Exame de Seleção;
- 3.4.11. O resultado da prova oral será divulgado no dia 08/02/2018, na Secretaria do PPGIF e no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br). Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada pelo telefone;

## B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 3.5. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 3.6. **III Etapa – Prova de Títulos**
  - 3.6.1. No dia 20/02/2018, será realizada a avaliação do *Currículo Vitae*, modelo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, dos candidatos aprovados na Fase Eliminatória;
  - 3.6.2. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo V e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
  - 3.6.3. A nota da Prova de Títulos será determinada atribuindo à maior pontuação a nota 10,0 e intercalando proporcionalmente as demais;
  - 3.6.4. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 21/02/2017, na Secretaria da Coordenação do PPGIF e no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br).

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 1.7).
- 4.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NAEP + NAOP + NAC}{3}$$

3

Legenda: NAEP = Nota da Análise escrita do Projeto de Pesquisa,  
NAOP = Nota da Análise Oral do Projeto de Pesquisa,  
NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

- 4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.



- 4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
  - a) Com maior Nota na Análise Escrita do Projeto de Pesquisa;
  - b) Com maior Análise Oral do Projeto de Pesquisa;
  - c) Mais idoso.
- 4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 4.6. A divulgação da classificação final será feita no dia 27/02/2018, na Secretaria do PPGIF e no endereço eletrônico [www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br).

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 5.4. O processo do recurso deverá ser protocolado na Secretaria do PPGIF, sendo submetido em folhas no formato A4, contendo o nome do candidato, indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado e comprovando as alegações pertinentes, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 5.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 5.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGIF e poderá ser solicitado pelo e-mail [ppgif@ufam.edu.br](mailto:ppgif@ufam.edu.br);
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 5.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso nos dias 01 e 02/03/2018, no horário de 08 às 16 horas, na secretaria do PPGIF, apresentando os seguintes documentos:
- 6.2. Duas Fotos 3x4;
- 6.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 6.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 6.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;



- 6.6. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 6.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 6.8. Fica a critério do PPGIF a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 6.9. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 6.10. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGIF em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 6.11. O adiamento da matrícula deverá ser solicitado pelo aluno durante o período de matrícula citado acima em requerimento específico ao Coordenador do PPGIF.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGIF e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 7.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGIF: condição socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra fonte de renda, ordem na classificação final;
- 7.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Qualquer comprovante será avaliado e poderá ser deferido ou indeferido pela Coordenação do PPGIF;
- 7.4. A proficiência em língua estrangeira é pré-requisito para o exame de qualificação;
- 7.5. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 7.6. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora**  
**encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da**  
**PROPESP)**



**ANEXO I**

**LISTA DE ORIENTADORES E SUAS RESPECTIVAS LINHAS DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA**

<b>Orientador</b>	<b>E-mail</b>	<b>Tema do projeto</b>
Antonia Maria Ramos Franco Pereira	afranco@inpa.gov.br	Desenvolvimento de fármacos para o tratamento da leishmaniose
Antonio Luiz Ribeiro Boechat Lopes	antonioluiz.boechat@gmail.com	Desenvolvimento de fármacos para o tratamento da artrite reumatoide
Emerson Silva Lima	eslima@ufam.edu.br	Desenvolvimento de fármacos antiinflamatórios
João Vicente Braga de Souza	joao.souza@inpa.gov.br	Desenvolvimento de bioativos de origem fúngica
Maria Fulgência Costa Lima Bandeira	fulgencia@ufam.edu.br	Desenvolvimento de produto farmacêutico com aplicação na odontologia
Marne Carvalho de Vasconcellos	marne@ufam.edu.br	Desenvolvimento de fármacos com atividade antitumoral
Tatiane Pereira de Souza	tpsouza@ufam.edu.br	Desenvolvimento tecnológico de fitoterápicos





**ANEXO II**

**DADOS PARA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Unidade Gestora (UG): 154039  
Gestão: 15256  
Código de Recolhimento: 28832-2  
Número de Referência: 501.05.050  
Competência: 11/2017  
Vencimento: 30/11/2017  
CPF do candidato:  
Nome do candidato:  
Valor: R\$ 100,00 (cem reais)



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE ESCRITA DO PRÉ-PROJETO PELO CONSULTOR AD HOC.

Item	Aspecto a ser Avaliado	Nota
1	Quanto à <b>adequação</b> da proposta ao tema Inovação Farmacêutica.	<b>Até 10 pontos</b>
2	Quanto à <b>apresentação</b> e <b>justificativa</b> do problema a ser focado no trabalho.	<b>Até 10 pontos</b>
3	Quanto à adequação dos <b>objetivos gerais e específicos</b> ao problema a ser focado no trabalho.	<b>Até 10 pontos</b>
4	Quanto a descrição das <b>metodologias</b> a serem executadas durante a realização do trabalho.	<b>Até 10 pontos</b>
5	Quanto à adequação das <b>metodologias</b> aos objetivos propostos e se estes são compatíveis com um projeto de doutoramento.	<b>Até 10 pontos</b>
6	Quanto a <b>qualidade dos métodos</b> e se apresentam como modernos e atualizados quanto a fronteira do conhecimento na área	<b>Até 10 pontos</b>
7	Quanto a adequação das <b>referências bibliográficas</b> no que se refere à qualidade dos periódicos e atualidade.	<b>Até 10 pontos</b>
8	Quanto à adequação do <b>cronograma</b> aos objetivos propostos.	<b>Até 10 pontos</b>
9	Quanto a possibilidade de o trabalho render 3 ou mais <b>artigos completos publicados</b> em revistas qualificadas.	<b>Até 10 pontos</b>
10	Quanto a real possibilidade de um <b>produto ou processo biotecnológico</b> ser obtido ao final do trabalho.	<b>Até 10 pontos</b>
Pontuação Total do Candidato		<b>Até 100 pontos</b>

A Nota Final dessa fase será obtida pela fórmula: **NAEP = pontuação total do candidato (Anexo III)**



#### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO ORAL PELA BANCA EXAMINADORA.

Item	Aspecto a ser Avaliado	Nota
1	<b>Qualidade do material apresentado</b> em relação à formatação, tempo de apresentação e conteúdos;	<b>Até 10 pontos</b>
2	<b>Postura e didática</b> do candidato durante a apresentação;	<b>Até 10 pontos</b>
3	<b>Segurança</b> do candidato em relação ao tema abordado e dos motivos que motivam ao doutoramento;	<b>Até 10 pontos</b>
4	<b>Conhecimento</b> das técnicas a serem executadas e experiência prévia na área;	<b>Até 10 pontos</b>
5	Adequação do cronograma de execução as metas previstas no projeto e <b>tempo de dedicação do candidato ao programa;</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<b>Pontuação Total do Candidato</b>		<b>Até 50 pontos</b>

A Nota Final dessa fase será obtida pela seguinte fórmula:  $NAOP = \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo IV)}}{5}$

5



## ANEXO V

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

A análise do *curriculum vitae*, modelo Lattes compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I,II,III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *curriculum vitae Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

#### I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

- a. Especialização (máximo de um curso) 5 pontos
- b. Residência médica ou multiprofissional (máximo de um curso) 05 pontos
- c. Curso Aperfeiçoamento maior que 8h (máximo de um curso) 02 pontos
- d. Curso Atualização menor que 8h (máximo de um curso) 01 pontos

#### II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	3
	Capítulo	1
	Coletânea	1
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2
	Resumo	1
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	1
Patente	Solicitação	5

#### III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina	0,5
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	1,5
Participação em PIBIC	Ano	1,5
Participação em PET	Participação	1,5
Monitoria	Disciplina	0,5
Participação em grupo de pesquisa	Grupo certificado pela Instituição	0,5

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.



ANEXO VI

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	01/11/2017 a 30/11/2017	Secretaria* do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica - PPGIF
Período de inscrição para solicitação de isenção	02/11/2017 a 21/11/2017	Secretaria* do PPGIF
Divulgação do resultado da isenção	27/11/2017	Secretaria* do PPGIF e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgif.ufam.edu.br">www.ppgif.ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	05/12/2017	Secretaria* do PPGIF e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgif.ufam.edu.br">www.ppgif.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	06 e 07/12/2017	Secretaria* do PPGIF
1ª Etapa - Avaliação Escrita do Projeto de Pesquisa Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	22/01/2018	Secretaria* do PPGIF e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgif.ufam.edu.br">www.ppgif.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para 1ª etapa	23 e 24/01/2018	Secretaria* do PPGIF
Lista dos Aprovados na 1ª Etapa (consideradas as interposições de recursos)	29/01/2018	Secretaria* do PPGIF e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgif.ufam.edu.br">www.ppgif.ufam.edu.br</a>
2ª Etapa – Avaliação oral do Projeto de Pesquisa	06 e 07/02/2018	A Divulgar
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	08/02/2018	Secretaria* do PPGIF e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgif.ufam.edu.br">www.ppgif.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para 2ª etapa	09 e 15/02/2018	Secretaria* do PPGIF
Lista dos Aprovados na 2ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	19/02/2018	Secretaria* do PPGIF e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgif.ufam.edu.br">www.ppgif.ufam.edu.br</a>
3ª Etapa – Prova de Títulos - <i>Currículo Lattes</i>	20/02/2018	PPGIF
Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa	21/02/2018	Secretaria* do PPGIF e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgif.ufam.edu.br">www.ppgif.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para 3ª etapa	22 e 23/02/2018	Secretaria* do PPGIF
Divulgação do Resultado Final	27/02/2018	Secretaria* do PPGIF e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgif.ufam.edu.br">www.ppgif.ufam.edu.br</a>
Período de matrícula dos aprovados	01 e 02/03/2018	Secretaria* do PPGIF

\* Av. Prof. Jauary Marinho, Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF, Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Campus da Universidade Federal do Amazonas – Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200. Bairro Coroado I, Manaus-AM. CEP 69077-000, telefone (92) 3305-1181, Ramal 2007, e-mail: [ppgif@ufam.edu.br](mailto:ppgif@ufam.edu.br), de segunda a sexta, no horário das 13 às 16 horas.